



PROJETO DE LEI Nº 222/2021

“Declara de Utilidade Pública o UNIÃO ESPORTE CLUBE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o UNIÃO ESPORTE CLUBE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Messias, número 119, bairro Canaãzinho, Ipatinga-MG.

Art. 2º - São objetivos do UNIÃO ESPORTE CLUBE, dentre outros:

I – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas amadoras e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

II - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações, expressões, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar;

III – Promoção da integração social através do desenvolvimento de modalidades desportivas em geral, inclusive de alto rendimento, com destaque para o futebol, participando de competições em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

IV – Promoção e execução de projetos, programas e eventos específicos para o desenvolvimento sócio cultural da juventude, mulheres, idosos e pessoas de vulnerabilidade social em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de novembro de 2021.


Antônio José Ferreira Neto
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.510.508/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1979
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNIAO ESPORTE CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MESSIAS	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.164-191	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PENHAPEDROSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 8777-5446
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/1979
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 16:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 08.510.508 - UNIAO ESPORTE CLUBE

Página: 1 / 1

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.510.508/0001-41

UA de Domicílio: ARF CORONEL FABRICIANO-MG
 Endereço: R MESSIAS,119

Código da UA: 06.10:

Bairro: CANAIA

CEP: 35164-191

Município: IPATINGA

UF: 1

Responsável: 878.617.206-91 - MARCOS ANTONIO PIREZ
 Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 05/03/1979

CNAE: 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares
 Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votant
878.617.206-91	MARCOS ANTONIO PIREZ	PRESIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 08.510.508/0001-41

Emissão: 10/10/2019

Data de Validade: 07/04/20

Certidão Negativa: AF36.396D.2DC0.EE55

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO ESPORTE CLUBE
CNPJ: 08.510.508/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:07 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **4DB7.2CDE.9B99.C9AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

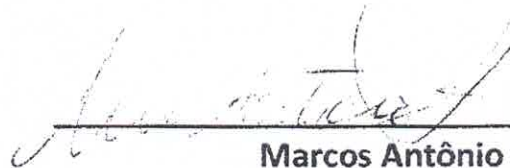
Edital de alteração de estatuto

Convocação de assembleia geral extraordinária, em cumprimento as alterações estatutárias e a legislação vigente o Presidente do União Esporte clube, Sr Marcos Antônio Pires ,faz publicar a quem possa interessar, edital de alteração de estatuto que aconteceu numa assembleia geral extraordinária para alteração de estatuto, convocada para o dia 02 de Fevereiro de 2018.

A Assembleia acontecerá á Av. Londrina 281 Bairro Veneza II, cidade de Ipatinga MG às 19 horas.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ipatinga 02 de Janeiro de 2018



Marcos Antônio Pires
Presidente

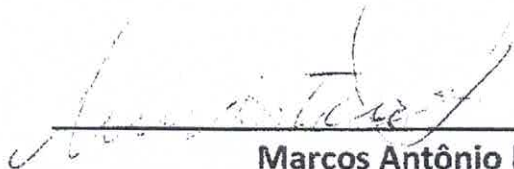
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Emiliano Roque Ferrari - Oficial				
Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro				
Fone: (31)3821-8321				
Código	6101-0 8201-8 8101-8			Total
Cid.	1	1	2	4
PROTOCOLO Nº 82305 REG Nº 12495 - LIV 153-A - PÁG 250 - AV Nº 2				
Ipatinga, MG, 02 de fevereiro de 2018				
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	104,57	6,26	37,31	148,14
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: BVV26833				
Código: 4255.5239.5830.2897				
Total de atos: 4 / Emol: 110,83 TFJ: 37,31 Total: 148,14				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Edital de alteração de estatuto

Convocação de assembleia geral extraordinária, em cumprimento as alterações estatutárias e a legislação vigente o Presidente do União Esporte clube, Sr marcos Antônio Pires ,faz publicar a quem possa interessar, edital de alteração de estatuto que aconteceu numa assembleia geral extraordinária para alteração de estatuto, convocada para o dia 02 de Fevereiro de 2018. A Assembleia acontecerá á Av. Londrina 281 Bairro Veneza II, cidade de Ipatinga MG às 19 horas.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ipatinga 02 de Janeiro de 2018



Marcos Antônio Pires
Presidente

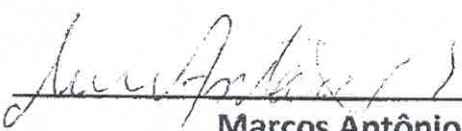
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Emiliano Roque Ferrari - Oficial					
Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro Fone: (31)3821-8321					
	Código	8101-0	6201-8	8101-8	Total
	Qtd.	1	1	2	4
PROTOCOLO Nº 92305 REG Nº 12495 - LIV 183-A - PAG 260 -AV Nº					
Ipatinga, MG, 02 de fevereiro de 2018.					
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrivão					
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total	
	104,57	6,26	37,31	148,14	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BVV26833 Código: 4255.5239.5830.2897 Total de atos: 4 / Emol: 110,83 TFJ: 37,31 Total: 148,14 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					

Ata da Assembleia geral extraordinária para alteração de estatuto

Aconteceu no dia 02 de Fevereiro de 2018 á Av. Londrina 281 Bairro Veneza II, cidade de Ipatinga MG assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto do UNIAO EPORTE CLUBE para adequar de acordo com a legislação vigente, a assembleia teve inicio as 19hs encerrando-se as 19hs e 30 minutos onde esteve presentes os diretores Presidente Marcos Antônio Pires, Vice-presidente Geraldo Costa de Souza, Secretário Roberto Moreira Mendes, Tesoureiro Eliwdson Campos Dias ,conselheira Raiderlane Rodrigues Godói, Suplente José Geraldo Galdino ,foi lido pela secretária Sra. Raiderlane Rodrigues Godói e aprovado pelos presentes as alterações contidas no novo estatuto.

Eu secretária lavrei a presente ata que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

Ipatinga 02 de Fevereiro de 2018



Marcos Antônio Pires
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Emiliano Roque Ferrari - Oficial				
Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro				
Fone: (31)3821-8321				
Código	8101-06201-8	8101-8	Total	
Cid.	1	1	2	4
PROTOCOLO Nº 82308 REG Nº 12495 - LIV 163-A - PÁG 261 - AV Nº 8				
Ipatinga, MG, 02 de fevereiro de 2018.				
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	104,57	6,26	37,31	148,14
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: BVV26837				
Código: 5666.4934.3211.9872				
Total de atos: 4 / Emol: 110,83 TFJ: 37,31 Total: 148,14				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

ESTATUTO DO UNIÃO ESPORTE CLUBE

União esporte Clube é uma associação civil, de direito privado, **sem fins lucrativos** e econômicos, com sede definitiva a Rua Messias 119 Bairro Canãazinho, município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais Republica Federativa do Brasil, CEP 35164-191.

A Associação União esporte clube terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou situação socioeconômica.

A **Associação** União Esporte Clube também é denominada UEC ou simplesmente União, poderá adotar esta logomarca.

Adotará o macaco como seu mascote

As cores predominantes serão ,Branco,Preto,Amarelo e Cinza



ESTATUTO DO UNIÃO ESPORTE CLUBE
CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1º - União esporte Clube é uma associação civil, de direito privado, **sem fins lucrativos** e econômicos, com sede definitiva a Rua Messias 119 Bairro Canãazinho, município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais República Federativa do Brasil, CEP 35164-191.

Artigo 2º - A Associação União esporte clube terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou situação socioeconômica.

Artigo 3º - A Associação União EsporteClube também é denominada UEC ou simplesmente União, poderá adotar esta logomarca.

Artigo 4º - A Associação União Esporte Clube tem por finalidades:

I - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades **esportivas amadoras**, e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

II - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações expressões, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar.

III - Promoção da integração social através do desenvolvimento de modalidades desportivas em geral, inclusive de alto rendimento, com destaque para o Futebol; participando de competições em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

IV - Promoção e Execução de Projetos, Programas e Eventos específicos para o desenvolvimento sociocultural de Juventude, Mulheres, Idosos e Pessoas de Vulnerabilidade Social em geral;

V - Promoção da assistência social;

VI - Promoção gratuita da educação em geral, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Legislação específica;

VII - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Legislação específica;

VIII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

IX - Promoção do voluntariado;

X - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XI - Promoção de experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, geração de renda e crédito;

XIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Parágrafo Único: A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, Conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional;

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação União Esporte Clube observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de

serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A Associação União Esporte Clube presta serviços permanentes inerentes a seus objetivos e sem qualquer discriminação de clientela.

Parágrafo Terceiro - A Associação União Esporte Clube atuará de forma autônoma e articulada com entidades de direito público ou privado, mobilizando iniciativas existentes através de parcerias específicas para o cumprimento de seus objetivos.

Artigo 6º - A Associação União Esporte Clube disciplinará seu funcionamento por meio de um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, convocada especificamente para tal finalidade, que ficará em disposição na secretária.

Artigo 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação União Esporte Clube poderá se organizar em tantas unidades e ou prepostos, quais sejam as necessidades de demanda, em qualquer parte do território nacional e em outros países, para realizar a sua missão e objetivos, resguardando o limite máximo de 10% para ingresso de sócios não nacionais, desde que devidamente aprovados em Assembléia Geral, cujo quorum deverá ser de dois terços absolutos do colégio eleitoral.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 8º - A Associação União Esporte Clube é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Efetivos: os constantes da lista atualizada de recadastramento e os que forem incorporados a partir de aprovação da Assembléia Geral para tal titularidade; sendo estes isentos de pagamento de anuidades; II - Associados Beneméritos: pessoa física, que por doações e contribuições e ou prestação de serviços relevantes à entidade, venha a ser agraciada pela Assembléia Geral com a titulação, estando isentos de pagamento de anuidades;

III - Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes;

Parágrafo primeiro - Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo com expressa autorização da Diretoria.

Parágrafo segundo - Para se ingressar no quadro de Associados Efetivos da Associação União Esporte Clube o pretendente deverá formular pedido anuído por no mínimo três sócios, dos constantes na lista atualizada de recadastramento copilada na Ata que efetivou a atual alteração e consolidação deste Estatuto, encaminhado à presidência da diretoria executiva, que colocará em votação na Assembléia Geral subsequente ao protocolo do aludido pedido, devendo este ser aprovado pela maioria simples dos sócios presentes.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

I - participar e tomar parte, com direito a voz, na Assembléia Geral;

II - aos Associados Efetivos e Beneméritos de votar na Assembléia Geral e de votar e se candidatar a quaisquer cargos na Assembléia Geral Eletiva;

III - participar com apresentação de projetos e programas;

IV - freqüentarem a sede da Associação União Esporte clube.

Artigo 10º - São deveres de todos os Associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Assembléia Geral;

III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;

IV - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

Artigo 11° - Poderá ser excluído da Associação União Esporte Clube, havendo justa causa, o Associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo. Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de Associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria. Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12° - A Associação União Esporte Clube será administrada hierarquicamente por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Associação União Esporte Clube não remunera, sob qualquer forma, os cargos de Presidente, Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus Associados, cujas atuações são gratuitas.

Artigo 13° - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação União Esporte Clube, e se constitui pelos Associados Efetivos e Beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14° - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reforma do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

Artigo 15° - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para: I aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria; II - apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. IV eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, uma vez em quatro anos.

Artigo 16° - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação União Esporte Clube, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos Associados presentes e, em segunda convocação, uma hora depois, seja qual for o número de Associados presentes.

Artigo 17° - Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos Associados presentes, salvo disposição contrária na Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se o voto de 2/3 dos presentes à Assembléia devidamente convocada especificamente para tais finalidades.

Artigo 18° - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal; III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 19° - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

Artigo 20° - A Diretoria será composta por no mínimo 06 (seis) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, que terão mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se reeleição consecutiva para o mesmo cargo.



Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, podendo haver reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo - Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, o interessado deverá ser Associado Efetivo ou Benemérito, ter no mínimo o período de um mês de associado, assim como ser elemento ativo e consciente dos fins e objetivos da Associação bem como estar em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 21° - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar funcionamento interno da Instituição;
- VII - propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos e beneméritos.

Artigo 22

Artigo 23° - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III - outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV - assinar juntamente com o tesoureiro documentos de escritura pública de compra e venda e/ou doação de imóveis, compra e venda de veículos, documentação para abertura de conta bancária, bem como cheques e outros documentos necessários à movimentação financeira;
- V - Decidir com o seu voto os casos de empate na Diretoria.

Artigo 24° - Compete ao Vice- Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; (outras julgadas necessárias).

Artigo 25° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II — Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Manter sob sua responsabilidade os livros e documentos relativos à Associação;
- VI - Manter o cadastro dos Associados e clientela atualizado;
- VII — Fazer relatórios mensais para conhecimento geral das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Artigo 26° - Compete ao Segundo Secretário:

- I — substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 27° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas mensalmente;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;



- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- VII - assinar os cheques e ordens de pagamento juntamente com o Presidente.

Artigo 28° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29° - O Conselho Fiscal é o responsável por fiscalizar a administração contábil financeira Associação e será composto por 3 (três) membros efetivos e 02(dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução consecutivamente.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Artigo 30° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V — convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI — DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 31° — Constitui fontes de recursos da Associação União Esporte Clube:

- I - as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II - as receitas provenientes dos serviços prestados da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- III - receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privada;
- IV - rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- V - mensalidade e anuidade de Associados definidas em Assembleia.

CAPÍTULO VII — DO PATRIMÔNIO

Artigo 32° - O patrimônio da Associação União Esporte Clube será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 33° - Resolvida à dissolução ou extinção e depois de pagos todos os débitos da associação para com terceiros, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública estadual.

Artigo 34° - No caso de dissolução ou extinção da Associação União Esporte Clube, o eventual patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 2.101 e

13.019, respectivamente, cujo objeto social seja congênere ao da Associação União Esporte Clube e, preferencialmente, seja legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública.

CAPÍTULO VIII — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Artigo 35° — A prestação de contas da Associação União Esporte clube observará as seguintes normas:

I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da Associação União Esporte Clube, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Colaboração ou Fomento.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36° — A Associação União Esporte Clube adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 37° — O exercício financeiro e fiscal da Associação União Esporte clube coincidirá com o ano civil.

Artigo 38° — A Associação União Esporte Clube aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. As unidades e ou prepostos por ventura implantados no exterior, terão que ser mantidos com recursos oriundos de parceiros do país onde fora instituído.

Artigo 39° - Não percebe seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 40° - Nas atividades da Associação União Esporte clube fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Artigo 41° - A Associação União Esporte Clube será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível por todos os meios a continuação de suas atividades.

Artigo 42° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 43° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e se necessário haverá homologação pela Assembléia Geral, em caso de haver contestação de Associado pertencente a qualquer categoria.

Manoel Antônio P.
PRESIDENTE.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Emiliano Roque Ferrari - Oficial

Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro
Fone: (31)3821-8321

Código	6101-0	6201-8	8101-8	Total
Qtd.	1	1	8	10

PROTOCOLO Nº 92307 REG Nº 12465 - LIV.163-A - PÁG 262 -AV Nº 7

Ipatinga, MG, 07 de fevereiro de 2018.
Marlon Rerison Assunção Vieira - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
-	137,09	8,18	48,11	193,38

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: BVV26841
Código: 0264.7812.0965.9560
Total de atos: 10 / Emol: 145,27 TFJ: 48,11 Total: 193,38
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 21028634000122
 Rua Montes Claros, 81/Sala 04 - Centro - Ipatinga - MG - CEP:35160-005
 Tel:(31) 3821-8321- emilianoferrari@gmail.com
 Titular - Emiliano Roque Ferrari

Recibo Número: 47542 - Protocolo: 102918 / Registro: 12495 Data: 18/12/2020

Recbi de UNIAO ESPORTE CLUBE, CPF/CNPJ: 08.510.508/0001-41 a importância de R\$ 234,37, referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qty	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias	1	14,89	5,57	0,89	0,74	0,00	22,09
6418-8	Averbação Ato ou Documento s/ Valor	1	103,73	37,39	6,22	5,19	0,00	152,53
6601-9	Conferência de Documento	1	17,02	5,22	1,02	0,85	0,00	24,11
8101-8	Arquivamento	4	24,72	8,20	1,48	1,24	0,00	35,64
Totais			R\$ 160,36	R\$ 56,38	R\$ 9,61	R\$ 8,02	R\$ 0,00	R\$ 234,37



Ipatinga, 18 de dezembro de 2020

Emiliano Roque Ferrari - Titular

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO UNIÃO ESPORTE CLUBE



Aconteceu no dia 01 de Dezembro de 2020, na sede do União Esporte Clube situada na Avenida Londrina nº 281, Bairro Veneza II, Ipatinga MG, Assembleia de Eleição e posse da diretoria. A reunião teve início às 19:00hs, com a presença de todos membros e da diretoria e sendo aberta pela SR. Raideriane Rodrigues Godoi que foi convidada a assumir o cargo de secretária. Em seguida explicou aos presentes de comum acordo com os diretores do clube, a eleição nova diretoria será feita por aclamação sendo registrada apenas uma chapa encabeçada por SR Marco Antônio Pedroso Pires, como presidente e o SR. Geraldo Costa Souza como vice-presidente, visto que o novo presidente eleito irá comandar o clube de 01/01/2021 a 01/01/2025. Logo após deu início a votação com resultado por unanimidade de votos elegendo a chapa encabeçada por SR. Marco Antônio pedroso Pires, que agradeceu a todos pela confiança prometendo cada vez mais lutar para engrandecimento da agremiação e aproveitou o momento para apresentar a nova diretoria que será composta por.

Presidente Marco Antônio Pedroso Pires, CPF 108.621.826-46, nascido em 13/03/1998 Vendedor, Brasileiro, Vice-Presidente Geraldo Costa de Souza, CPF 573.808.486-15, nascido em 30/10/1963 pedreiro, Brasileiro, 1º Secretário Roberto Moreira Mendes, CPF 042.165.796-04, nascido em 28/12/1976 vendedor, Brasileiro 2º Secretário Paulo Martins de Oliveira, CPF 712.489.006-34, Nascido em 26/11/1968, Pintor, Brasileiro 1º Tesoureiro Natalino Rodrigues de Souza, CPF 939.355.606-72, Nascido em 21/12/1973, Pedreiro, Brasileiro 2º Tesoureiro Eliwudson Campo Dias, CPF 082.664.696-44, Nascido 27/12/1985 costureiro, Brasileiro Conselho Fiscal Efetivo: Raideriane Rodrigues Godoi, CPF 027.656.726-95, nascida em 02/11/1979 Pedagoga, Brasileira, Edmilson Viana de Carvalho, CPF 035.837.706-41, Nascido em 07/08/1978, Metalúrgico, Brasileiro, Conselho Fiscal Suplente: Romeu Nunes Pereira, CPF 937.475.586-20, nascido em 22/10/1968, Eletricista, Brasileiro, José Geraldo Galdino, CPF 545.469.156-91, Nascido em 15/05/1963 Vendedor, Brasileiro, Júlio Bernardo da Silva, CPF 031.328.636-10, Nascido em 01/03/1976, Vendedor, Brasileiro, Willian Fidelis da Silva CPF 047.037.806-90, Nascido em 10/06/1980, Motorista, Brasileiro. Em seguida a nova diretoria tomou posse prometendo fazer o melhor para agremiação respeitando a Liga de Desportos de Ipatinga como gestora do esporte em nosso município. Não tendo nada mais a tratar a reunião encerrou-se às 20hs30min em secretaria lavrei a presente ata que após aprovada será assinada por todos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA
PROTOCOLO Nº:
EAM: 2020



Victor Hugo Augusto Silva
Julio Cesar Emidio da Moura

LEONARDO HENRIQUE BARBOSA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Título: Emiliano Roque Ferrari
Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-006 (31) 3091-1725 (31) 3091-4321
PROTOCOLO Nº 102915 - Registro nº 12495 - AV 9
Livro A271 - Folha 256/297 - Data: 16/12/2020
Cotação: Emol R\$ 189,38 - TFJ R\$ 58,38 - Recomp R\$ 9,81 - Valor Final R\$ 226,35
ISS: R\$ 8,02 - Código 6201-6 (1), 8418-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (4)
Emiliano Roque Ferrari - Titular



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EFV47491
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5214754912422530



Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Emiliano Roque Ferrari - Titular
Emol.: R\$ 169,97 - TFJ: R\$ 58,38
Valor Final: R\$ 226,35 - ISS: R\$ 8,02

Emiliano

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ipatinga - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(EFU03759) MARCO ANTONIO PEDROSO PIRES

em testemunho da verdade.
Ipatinga, 16/12/2020 10:43:18 18834
SELO DE CONSULTA: EFU03759
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2040.6952.7653.0308
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
João Bernardino Carvalho Junior - Substituto
Emol: R\$5,08 TFJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,00



Edital de Eleição e Posse



Em cumprimento com as deliberações estatutárias e a legislação vigente, o Presidente do UNIÃO ESPORTE CLUBE Sr. Marcos Antônio Pires faz publicar a quem possa interessar, edital de eleição e posse marcado para dia 01 de Dezembro de 2020

A eleição será realizada na Avenida londrina, nº 281, Bairro Veneza II, Ipatinga MG no horário de 19hs00min

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no mesmo local da eleição, até 3 dias antes da Eleição

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Emiliano Roque Ferrari

Rua Maestros Carlos, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.166-005 - (51) 3091-1125 (31) 3821-6321

PROTOCOLO Nº 102917 - Registro nº 12485 - AV 8

Livro A211 - Folha 255 - Data: 18/12/2020

Cotação: Emol R\$ 148,02 - T.F.J. R\$ 82,28 - Recombo R\$ 8,87 - Valor Final R\$ 209,15

ISS: R\$ 7,40 - Códigos 8201-8 (1), 8418-8 (1), 8601-9 (1), 8101-8 (2)

Emiliano Roque Ferrari - Titular



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Certório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EFV47486

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8001184272379921

Quantidade de atos praticados: 6

Ato(s) praticado(s) por: Emiliano Roque Ferrari - Titular

Emol.: R\$ 156,87 - T.F.J.: R\$ 82,28

Valor Final: R\$ 209,15 - ISS: R\$ 7,40

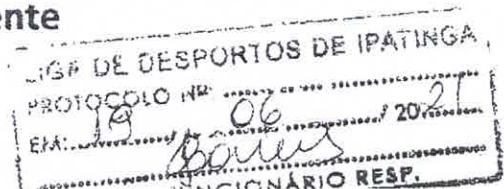
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.us.br>



Ipatinga 01, de Novembro de 2020

Marco Antônio Pires

Presidente





A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica UNIAO ESPORTE CLUBE cujo recibo MG20996281 e o identificador 08510508000141 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 08.510.508/0001-41 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ipatinga - MG com o número de registro:

NRC: 045674PJ00012495-53

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

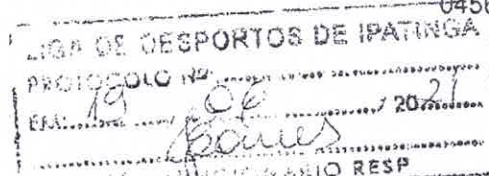
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



08510508000141



045674PJ0001249553





UNIÃO ESPORTE CLUBE
FUNDADO EM 15 DE MAIO DE 1971

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO UNIÃO ESPORTE CLUBE

Dezembro 2020

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Janeiro 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Fevereiro 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Março 2021

18/03/2021 Atividades paralisadas devido ao Covid-19.

Abril 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Junho 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Julho 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Agosto 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Setembro 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

Outubro 2021

Escola de futebol para alunos de 4 a 15 anos.

Atividade com a terceira idade na quarta e sexta-feira.

Atividade com a categoria máster no sábado.

UNIÃO ESPORTE CLUBE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – NOVEMBRO 2019 A NOVEMBRO 2021

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
NOVEMBRO 2019	3	AAB X UNIÃO	TORNEIO
	4 e 6	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	5 e 7	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	6 e 8	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	9	UNIÃO X AERC	AMISTOSO ESCOLINHA
	11 e 13	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	12 e 14	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	18 e 20	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	19 e 21	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	23	BEIRA RIO X UNIÃO	AMISTOSO ESCOLINHA
	25 e 27	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	26 e 28	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	30	UNIÃO X VENEZIANO	AMISTOSO ESCOLINHA

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO 2019	1	UNIÃO X PANORAMA	TORNEIO
	2 e 4	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	3 e 5	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	7	UNIÃO X IDEAL	AMISTOSO ESCOLINHA
	8	UNIÃO X UNIVERSO	TORNEIO
	9 e 11	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	10 e 12	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	14	CONFRATERNIZAÇÃO DA ESCOLINHA	CAMPO UNIÃO
	15 a 31	CAMPO FECHADO PARA MANUTENÇÃO	REFORMAS

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
JANEIRO 2020	1 a 31	CAMPO FECHADO PARA MANUTENÇÃO	REFORMAS
	20	RUNIÃO DA DIRETORIA	SEDE UNIÃO

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
FEVEREIRO 2020	1 a 15	CAMPO FECHADO PARA MANUTENÇÃO	REFORMAS
	9	UNIÃO X AERBI	COPA PROTEMIG - 45
	16	ATLANTICO X UNIÃO	COPA PROTEMIG - 45
	16	REUNIÃO DIRETORIA	PRESTAÇÃO DE CONTA 2019
	18 e 20	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	19	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	19 e 21	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	23	BETHANIA X UNIÃO	COPA PROTEMIG - 45
	25 e 27	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	26	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
MARÇO 2020	1	TIRADENTES X UNIÃO	COPA PROTEMIG - 45
	3 e 5	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	2 e 4	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	3	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	8	UNIÃO X INDUSTRIAL	COPA PROTEMIG - 45
	10 e 12	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	9 e 11	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO

	10	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	16 a 31	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
ABRIL 2020	1 a 30	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA
	4	REUNIÃO DIRETORIA	ASSUNTOS DIVERSOS

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
MAIO 2020	1 a 31	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA
	1 a 31	MANUTENÇÃO DO CAMPO	

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
JUNHO 2020	1 a 30	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA
	1 a 30	MANUTENÇÃO DO CAMPO	
	6	REUNIÃO DIRETORIA	ASSUNTOS DIVERSOS

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
JULHO 2020	1 a 31	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA
	1 a 31	MANUTENÇÃO DO CAMPO	
	12	REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
AGOSTO 2020	1 a 31	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA
	1 a 31	MANUTENÇÃO DO CAMPO	

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
SETEMBRO 2019	1 a 11	ATIVIDADES SUSPENSAS	PANDEMIA
	15 e 17	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	14 e 16	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	15	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	20	JABAQUARA X UNIÃO	ESCOLINHA
	20	AERC X UNIÃO	ADULTO
	22 e 24	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	21 e 23	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	22	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	26	UNIÃO X IGUAÇU	ESCOLINHA
	29	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	29 e 30	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
OUTUBRO 2020	1	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	2	REUNIÃO DIRETORIA	ASSUNTOS DIVERSOS
	6 e 8	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	5 e 7	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	6	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	13 e 15	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	12 e 14	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	13	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	17	IDEAL X UNIÃO	AMISTOSO ESCOLINHA

	20 e 22	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	19 e 21	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	20	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	27 e 29	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	26 e 28	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	27	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
NOVEMBRO 2020	3 e 5	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	2 e 4	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	3	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	7	VENEZIANO X UNIÃO	AMISTOSO ESCOLINHA
	10 e 12	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	9 e 11	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	10	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	17 e 19	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	16 E 18	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	17	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
	20	REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	ASSUNTOS DIVERSOS
	24 e 26	TREINO- ESCOLINHA DE FUTEBOL	CAMPO UNIÃO
	23 E 25	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 6 ÀS 7H	CAMPO CEDIDO
	24	PELADA ENTRE AMIGOS – DE 19 ÀS 20:30.	CAMPO CEDIDO
28	UNIÃO X UNIVERSO	AMISTOSO ESCOLINHA	

MÊS/ ANO	DIA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO 2020	1	ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2180403280

NOME
MARCO ANTONIO PEDROSO PIRES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG19813409 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 108.621.826-46 13/03/1998

MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO PIRES
PENHA DOS SANTOS
PEDROSO PIRES

PERMISSÃO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO
 07183894500

VALIDADE
 09/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
 17/12/2018

OBSERVAÇÕES

Marco Antonio P. Pires

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPATINGA, MG

DATA EMISSÃO
 03/02/2021

Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

97125116645
 MG588925306

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2180403280

MINAS GERAIS
DETRAN - CONTRAN



CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
 CNPJ 06.011.000/001-76
 Av. Estrelas 1502-322194-0007
 Av. Dombosara, 1700 - 17º andar - 366 A1
 Cachoeira de Minas - CEP: 365-121
 Belo Horizonte - MG, Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 340407495

Controler:
30015/0320

Emissão: 27/10/2021 Impresso: 27/10/2021 11:26:38 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.00000/762.37 - SEP/MS Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARCOS ANTONIO PIRES

RUA MESSIAS 119 CS

CANAA
 IPATINGA - MG
 CEP: 35164191

MEDIDOR Nº: ABE997075544

Nº DO CLIENTE: 7005297605

Nº de Instalação: 3005673499
 Subcategoria Residencial Baixa Renda
 Classe: Minifunção

Modelo de Tarifa: Tarifa Convencional

Período de Letura: 27/09 a 27/10
 Última Letura: 26/11

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	33960	34154	1	194

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,33406000	9,45
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,57265846	40,09
Energia de 101 a 220 kWh	94	0,85901143	81,34

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		24,09
Multa 2% sobre conta de 09/2021		2,91
Dif. recálculo tarifa integral		32,47

TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)		Valor R\$
Energia até 30 kWh	0,22576000	
Energia de 31 a 100 kWh	0,38515000	
Energia de 101 a 220 kWh	0,57924000	

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		Valor R\$
Subsídio Tarifa Rígida		-31,28
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		
BANDEIRA VERMELHA P2		19,20

Meta de Redução Mensal: 24,72 kWh
 Redução Mensal Apurada - parcial: 49,77 kWh

CPIC: 979.517.706.91 Pág. 1 de 1
 RESERVADO AO FISCO F2F5.43F3.63E7.B1B5.8343.3D47.9F75.F8A5

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2021	17/11/2021	R\$ 168,88

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	130,79	30,00	R\$ 39,24
INSS	124,02	0,65	R\$ 0,80
CSLL	124,02	3,00	R\$ 3,72

Histórico de Consumo				REALIZADO DE CONTAS SUCESSIVAS E DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturado	Até 27/10/2021 constavam os seguintes débitos vencidos:	Para pagar este fatura pelo PIA
SET/20	202	8,30	24		
AGO/20	160	6,69	24		
JUL/20	160	6,61	24		
JUN/20	158	6,58	24		
MAY/20	232	9,67	24		
ABR/20	260	10,83	24		
MAR/20	265	11,04	24		
FEV/20	243	10,13	24		
JAN/20	230	9,58	24		
DEZ/19	157	6,54	24		
NOV/19	126	5,25	24		
OCT/19	126	5,25	24		

RECALCULO DA TARGA SOCIAL DEBENTO DE R\$ 31,28

IPATINGA - MG
 CEP: 35164191
 MEDIDOR N°: ABE997075544

Anterior	Atual	Próxima
27/09	27/10	26/11

Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	33960	34154	1	194

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,33406000	9,45
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,57265946	40,00
Energia de 101 a 220 kWh	94	0,85901143	81,34

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	24,09
Multa 2% sobre conta de 09/2021	2,91
Dif. recálculo tarifa integral	32,47

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,22526000
Energia de 31 a 100 kWh	0,38615000
Energia de 101 a 220 kWh	0,57924000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa líquida	-31,28
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
BANDEIRA VERMELHA P2	19,20

Meta de Redução Mensal: 24,12 kWh
 Redução Mensal Apurada - parcial: 49,77 kWh

CPF: 878.617.206-91 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO F2F5.43F3.63E7.B1B5.8343.3D47.9F75.F9A5


REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2021	17/11/2021	R\$ 158,98
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	130,79	R\$ 39,24
PASEP	124,02	R\$ 0,80
COFINS	124,02	R\$ 3,74
Alíquota%:		
	30,00	
	0,65	
	3,02	

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2021	208	6,30	33
AGO/2021	199	6,03	33
JUL/2021	160	5,51	29
JUN/2021	199	6,63	30
MAI/2021	233	8,32	28
ABR/2021	298	9,03	33
MAR/2021	265	9,19	29
FEV/2021	243	8,37	29
JAN/2021	240	8,27	29
DEZ/2020	329	9,96	33
NOV/2020	235	7,83	30
OUT/2020	294	7,94	37

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Até 27/10/2021 constavam os seguintes débitos vencidos:

Para pagar esta fatura pelo PIX:



Debitos que sujeitam ao corte:

Mês/Ano	Valor (R\$)	Prev. Corte
09/2021	187,71	18/11/2021
08/2021	161,11	10/11/2021

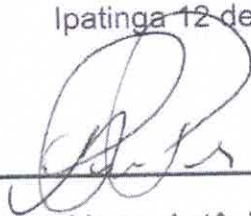
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem de verdade e sob as penas da lei, que o União Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o número 08.510.508/0001-41 não remunera os membros de sua diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

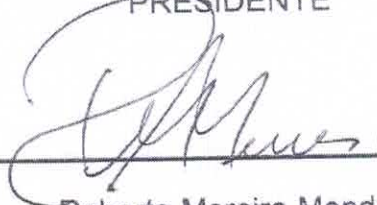
Por ser a expressão da Verdade assinamos a presente declaração.

Ipatinga 12 de novembro 2021



Marco Antônio Pedroso Pires

PRESIDENTE



Roberto Moreira Mendes

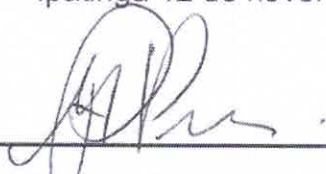
1º Secretário

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade sobre a pena da Lei, que o União Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.510.508/0001-41 obriga a publicar a demonstração da receita e despesa realizada anualmente.

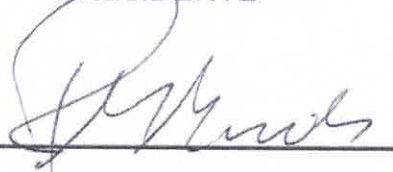
Por ser a expressão da Verdade assinamos a presente declaração.

Ipatinga 12 de novembro 2021



Marco Antônio Pedroso Pires

PRESIDENTE



Roberto Moreira Mendes

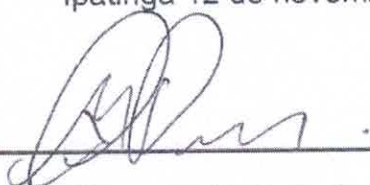
1º Secretário

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade sobre a pena da Lei, que os membros da Diretoria União Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.510.508/0001-41 possuem boa conduta e não exerce cargos de confiança ou provimento em comissão da Administração Municipal.

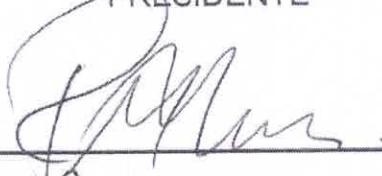
Por ser a expressão da Verdade assinamos a presente declaração.

Ipatinga 12 de novembro 2021



Marco Antônio Pedroso Pires

PRESIDENTE



Roberto Moreira Mendes

1º Secretário



